



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Brasil		
EMENTA: Recredencia o Colégio Brasil, INEP 23266333, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 1376137/2017	PARECER Nº 0135/2017	APROVADO EM: 20.03.2017

I – RELATÓRIO

Antonia Simônica da Silva Pessoa, diretora pedagógica do Colégio Brasil, nesta capital, por meio do processo nº 1376137/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Aracaju, nº 826, Bairro Henrique Jorge, CEP: 60.525-490, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 02.070.141/0001-20.

O Colégio em pauta está amparado pela Resolução nº 440/2012, cuja validade expirou em 31/12/2012.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Antonia Simônica da Silva Pessoa, diretora pedagógica, Licenciada em Pedagogia, Registro nº 21.687, e como secretária escolar, Márcia Jacqueline Dias Alves, Registro nº AAA 017250.

O corpo docente da instituição é composto de 19 professores, sendo 20 funções docentes, 12 habilitados e 08 autorizados, perfazendo um total de 60% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 18/03/2017, acompanhado da ata de aprovação e dos mapas curriculares dos cursos de ensino fundamental e médio, atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEC.

A organização curricular dos cursos de ensino fundamental e médio está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 837 títulos para um total de 266 alunos matriculados, revelando uma proporção de 31 títulos por aluno.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0135/2017

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao credenciamento do Colégio Brasil, INEP 23266333, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e à homologação do regimento escolar.

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação nº 221/2017 – NEB - CEE, da autoria da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados inseridos no SISP.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de março de 2017.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE